



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL

R. Jorge Lacerda, 75 - Centro · São Bento Do Sul/SC · CEP 89280902
Contato: contato@saobentodosul.sc.gov.br · 4736316000



Dados do Requerimento 130226

Empreendedor

Nome: HYDRA SOLUÇÕES NÁUTICAS LTDA

CPF/CNPJ: 57173638000141

Endereço Rua Expedicionário Werner Weiss Box 22, 354 - Colonial · **CEP:** 89288030

Município: SÃO BENTO DO SUL

Estado: SC

Empreendimento

HYDRA SOLUÇÕES NÁUTICAS LTDA - 57173638000141

Endereço: Rua Expedicionário Werner Weiss, 354 - Colonial · **CEP:** 89288030

Município: SÃO BENTO DO SUL

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 659486.792, Y 7098069.579

Requerimento

Atividade: 11.90.02 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE METAL, NÃO ESPECIFICADOS EM OUTROS CÓDIGOS, SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL OU GALVANOTÉCNICO OU PINTURA POR ASPERSÃO, OU ESMALTAÇÃO OU IMERSÃO

Porte: -

Potencial Poluidor: G

Área útil geral 0.01221 (ha)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 4 - Atividades industriais

Data de Solicitação: 14/08/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 041.738.159-05

Nome: Jeison Pedro Büttelbrun

Formação Profissional: Engenheiro Ambiental

Número de Registro no Conselho Profissional: 084175-0

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 10634290-8

Data de Emissão da ART: 13/08/2026

Data de Validade da ART: 13/08/2030

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.